



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023
Processo Administrativo nº 195400/2023
RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12 de setembro de 2023, às 08h:00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 12 de setembro de 2023, às 10h00min.
LOCAL: <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado"
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-039. Telefone (14) 3377-9700 – e-mail: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br; compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto eventuais compras de medicamentos diversos, destinados a distribuição gratuita na farmácia do Centro de Saúde Municipal "Dr Antonio Francisco Martins", conforme especificações constantes do Anexo I.

1.1.1 Fica reservado a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para os lotes 05, 11, 22, 24, 28, 29 e 33 do referido montante do objeto para as Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Micro Empreendedor Individual- MEI, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.2. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, § 4º da Lei 8.666/93**.

1.3. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta de preços deverá ser elaborada e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo. Deverá conter na proposta o valor unitário e total de cada item.

6.1.1 Os preços propostos obrigatoriamente deverão ser fornecidos em reais, em algarismos com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que os preços unitários dos itens, os preços totais dos lotes e o preço total da proposta deverão ser apresentados também por extenso.

6.2 Na proposta de preços é obrigatório indicar a marca e /ou fabricante e apresentação.

6.2.2 Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



6.2.3 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá expressar de forma clara na proposta.

4.2.4 Na proposta o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, informar para cada item quantitativo que contém a caixa de embarque e cotação do valor unitário. Entende-se como caixa de embarque a embalagem que contém a quantidade mínima para composição do quantitativo mínimo de entrega.

6.2.3.1.1 As informações sobre os quantitativos da caixa de embarque poderão ser motivo de desclassificação pelo Pregoeiro(a), caso este julgue que as quantidades de embarque informadas sejam abusivamente elevadas.

6.2.4 As licitantes que não apresentarem marca/fabricante, Registro dos produtos e quantidade por embalagem terão suas propostas desclassificadas;

6.2.5. Deverá constar na proposta, assinatura do responsável técnico bem como a comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de responsabilidade Técnica (CRT).

A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e CNAE da atividade e classe de produto pretendida, ou seja, medicamentos de uso humano comum e controlado ou cosmético (dependendo da classificação do item) conforme CVS 1/2020

6.2.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do lote**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 100,00** (cem reais) do último valor do lance ofertado.
- 7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE CADASTRAL

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.2 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;

9.3.3 Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

9.3.4 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

9.3.5 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

9.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

9.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5 CAPACIDADE TÉCNICA

9.5.1 Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada LOTE, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.6.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

9.6.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.6.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 9.6.1;

9.6.5 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

9.6.6 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

9.6.7 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG – $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC – $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.6.8 Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(s) que irá licitar.**

9.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 Declaração de Habilitação. (Anexo VI)

9.6.2 Declaração de Idoniedade para licitar com o Poder Público (Anexo VII)

9.6.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VIII);

9.6.4 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IX).

9.6.5 Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, Anexo (X), **SE FOR O CASO.**

9.6.6 Declaração de Responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. (Anexo XI)

9.6.7 Declaração que a empresanão possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Turvo. (Anexo XII)

9.7 OUTROS DOCUMENTOS

9.7.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios

OBS. – Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.6 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.6.6 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.6.7 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10.7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.8.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.11 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.7 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.7.6 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.7.7 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.7.8 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.6 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.6.6 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.6.7 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.7 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.7.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.6 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.7 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

14.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

14.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1 deste item XVI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.2. A adjudicatária quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Rua Garcia Braga, nº 93, São Pedro do Turvo(SP), para assinar a Ata de Registro; ou, ainda, enviar pelo mesmo prazo disposto o Contrato, através de serviço postal (Correios), quando a mesma tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

16.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, após examinada a aceitabilidade do menor preço, bem como o atendimento às exigências habilitatórias, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. Neste caso, o pregoeiro poderá negociar melhor preço diretamente com o licitante.

16.4. A futura ata de registro terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

16.5. O contrato objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



17 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O item homologado para a empresa vencedora deverá ser entregue no local indicado pelo requisitante, em até, 10 (dez) dias úteis após a emissão das requisições ou nota de empenho pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro.

17.2 Todas as mercadorias solicitadas pela Prefeitura deverão ser entregues exclusivamente no Centro de Saúde Dr. Dr. Antonio Francisco Martins situada no endereço Rua Padre José Julianetti, nº 310, Centro, São Pedro do Turvo, CEP: 18.940-051.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

17.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 18.1.3** Apresentar documentação falsa;
- 18.1.4** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.6** Não mantiver a proposta;
- 18.1.7** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.4.2** Multa de 10.% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



18.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado", ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no endereço Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP, CEP: 18.940-039.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22 ANEXO I - Termo de Referência;
- 23 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 24 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 25 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 26 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 27 ANEXO VI – Declaração de Habilitação
- 28 ANEXO VII – Declaração Inidoneidade
- 29 ANEXO VIII – Declaração de Fatos impeditivos
- 30 ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- 31 ANEXO X – Declaração ME/EPP
- 32 ANEXO XI – Declaração Responsabilidade
- 33 ANEXO XII – Declaração Vínculo
- 34 ANEXO XIII – Minuta de Ata de Registro

São Pedro do Turvo, 24 de agosto de 2023

Marco Aurélio Oliveira Pinheiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto eventuais compras de medicamentos diversos, destinados a distribuição gratuita na farmácia do Centro de Saúde Municipal "Dr. Antonio Francisco Martins", conforme especificações constantes do Anexo I.

02 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, POR LOTE, por se tratar de medicamentos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que e a de atender a contento as necessidades da Administração Pública; a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, para que seja executado suas atividades e programas, necessita da aquisição dos medicamentos, garantindo o tratamento ou sua continuidade aos pacientes, evitando o agravamento da doença e o atendimento integral, efetivo e igualitário.

A licitação pretendida reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e demais normas aplicáveis.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01				
Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	AESCLUS HIPPOCASTANUM L 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
2	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
3	DIOSMINA 450MG+HISPERIDINA 50 MG	COMPRIMIDO	250.000	Item para ampla concorrência
4	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG SUBCUTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	Item para ampla concorrência
5	CUMARINA 5 MG/ML + HEPARINA SODICA 50 UI CREME 240 ML	FRASCO	300	Item para ampla concorrência
6	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMPR	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
7	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
8	EDOXABANA 30 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
9	EDOXABANA 60 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				concorrência
10	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
11	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
12	RIVAROXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
13	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
14	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência

LOTE 02

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	AMPOLAS	1.500	Item para ampla concorrência
2	CIMETIDINA 200MG COMP	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
3	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
4	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 50 MG/2 ML	AMPOLAS	400	Item para ampla concorrência
5	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	800	Item para ampla concorrência
6	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2 ML	AMPOLAS	1.000	Item para ampla concorrência
7	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	4.000	Item para ampla concorrência
8	ONDASETRONA 8MG COMPR	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
9	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
10	DIMENIDRINATO 30 MG/10ML+CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG/10ML GLICOSE 1000MG/10ML + FRUTOSE 1000MG/10ML SOL. INJ. USO IV	AMPOLA	4.000	Item para ampla concorrência
11	L-CARNITINA 200 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
12	HIDROXIDO DE ALUMINIO Al (OH)3 SUSP 100 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
13	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
14	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA	AMPOLAS		Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG 10 ML		800	concorrência
--	-------------------------------	--	-----	--------------

LOTE 03				
Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLOCALCIFEROL 10000UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML) para recém nascidos	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
2	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
3	ACIDO FÓLICO 5MG COMPR	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
4	ACIDO FOLICO 400 MCG+ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
5	ACIDO TRANEXÂMICO 0,4MG COMPR	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
6	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
7	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
8	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + CLORIDRATO PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+DICLOFENACO SÓDICO 75MG	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
9	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLICALCIFEROL 200 UI	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
10	COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	1.500	Item para ampla concorrência
11	COMPLEXO B AMPOLA	AMPOLA	2.500	Item para ampla concorrência
12	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
13	VITAMINA A 5000 UI + VITAMINA B1 4,0 MG+VITAMINA B2 1,0 MG + VITAMINA PP 10,0 MG + VITAMINA B6 1,0 MG + VITAMINA B5 10,0 MG+ VITAMINA H 0,1 MG +VITAMINA C 50,0 MG + VITAMINA D 1000 UI + VITAMINA E 3,0 MG GOTAS	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
14	VITAMINA C 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
15	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG GOTAS 30 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
16	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



17	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG SOL. INJETÁVEL IM	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
18	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INTRAVENOSA	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
19	FERRIPOLIMALTOSE 400 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
20	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
21	ÁCIDO GAMA_AMINIBUTIRICO 50 MG ,CLORIDRATO DE LISINA 50 MG +CLORIDRATO DE TIAMINA B12 2 MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4 MG E PANTOTENATO DE CALCIO 4 MG	COMPRIMIDO	600	Item para ampla concorrência
22	TRIIGLICERÍDIOS DE ÁCIDO CAPRÍCO E CAPRÍLICO 10% + LECITINA DE SOJA LÍQUIDA 5% + PALMITATO DE RETINOL 1% + ACETATO DE TOCOFEROL 2% + ÓLEO DE ROSA MOSQUETA 1% + ÓLEO DE PRÍMULA 2% + ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO 100ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
23	POLIVITAMÍNICO + SUPLEMENTO MINERAL COMPR	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
24	SUPLEMENTO MINERAL A BASE DE ZINCO 4 MG/ML 100 MG	FRASCO	400	Item para ampla concorrência
25	ZIRVIT KIDS SUPLEMENTO E MINERAL FRASCOS 150 MG	FRASCOS	300	Item para ampla concorrência
26	SULFATO FERROSO 25 MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
27	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	35.000	Item para ampla concorrência
28	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.00MCG + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
29	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
30	MATERNA POLIVITAMÍNICO ESPECÍFICO PARA GESTANTE	CXS	300	Item para ampla concorrência

LOTE 04

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	NAPROXENO 500 MG	COMP	20.000	Item para ampla concorrência
2	IVABRADINA 5 MG	COMPRIMIDO		Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			1.500	concorrência
3	HIDROGEL COM ALGINATO 85 GR	FRASCO	300	Item para ampla concorrência
4	BORATTO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,0004G + TRIETANOLAMINA 0,14G 8ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
5	DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U + FIBRINOLISINA 1 U + CLORANFENICOL 0,01 G 30 GR	TUBO	300	Item para ampla concorrência
6	SOMATROPINA 12 UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJ + SOLUÇÃO DILUENTE	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
7	POLICRESULENO 50 MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG /G 30 GR	TUBO	400	Item para ampla concorrência
8	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 5 ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
9	ORLISTATE 120 MG	COMP	30.000	Item para ampla concorrência
10	COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40 MG	COMP	20.000	Item para ampla concorrência
11	IMIQUIQUIMODE 50 MG SACHE 250 MG	SACHES	300	Item para ampla concorrência
12	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG +ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG	DRAGEA	10.000	Item para ampla concorrência

LOTE 05

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO	AMPOLA	2.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	CETOPROFENO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	6.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	CETOPROFENO 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
4	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ .INTRAMUSCULAR 2ML	AMPOLA	5.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG GEL 60 G	TUBO	2.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
7	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML SOL. INJ. USO	AMPOLA		Item exclusivo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	IM		800	para ME/EPP/MEI
8	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	35.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
9	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	5.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
10	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	70.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
11	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	FRASCO	600	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

LOTE 06

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
2	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
3	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
4	ATENOLOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
5	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
6	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
7	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	35.000	Item para ampla concorrência
8	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	35.000	Item para ampla concorrência
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	22.000	Item para ampla concorrência
10	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV 3 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
11	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
12	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
13	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10 MG	COMORIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



14	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMPRIMIDO	22.000	Item para ampla concorrência
15	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	22.000	Item para ampla concorrência
16	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO	22.000	Item para ampla concorrência
17	INDAPAMIDA 1.5 MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
18	OLMERSATANA 40 MG	COMP	8.000	Item para ampla concorrência
19	OLMERSATANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12, 5 MG	COMP	3.000	Item para ampla concorrência
20	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML VIA EV + IM	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
21	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
22	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AMPOLAS	200	Item para ampla concorrência
23	METROPROLOL 25 MG COMP	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
24	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
25	NITROGLICERINA 25MG/ML IV	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
26	NITROGLICERINA 50 MG/ML USO INTRAVENOSO	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
27	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	COMP	3.000	Item para ampla concorrência
28	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMP	5.000	Item para ampla concorrência
29	RAMIPRIL 5 MG	COMP	6.000	Item para ampla concorrência
30	SUCUBITRIL + VALSARTANA 49 MG + 51 MG	COMP	1.000	Item para ampla concorrência
31	SUCUBITRIL + VALSARTANA 24 MG + 26 MG	COMP	1.000	Item para ampla concorrência
32	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
33	TRIMETAZIDINA 35MG COMPR	COMPRIMIDO	8.000	Item para ampla concorrência

LOTE 07

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E
------	-----------	--------------	--------	------------------



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				RESERVA
1	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG CREME 30GR	TUBO	200	Item para ampla concorrência
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG 10 GR	TUBO	1.500	Item para ampla concorrência
3	DEXAMETASONA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
4	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 100ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
5	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	2.500	Item para ampla concorrência
6	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5mL INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	2.000	Item para ampla concorrência
7	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/MG 30 GR	TUBO	500	Item para ampla concorrência
8	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SOL. INJ. IM/IV	FRASCOS-AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
9	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG SOL. INJ. IM/IV	FRASCOS-AMPOLA	400	Item para ampla concorrência
10	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG 10ML	FRASCO	150	Item para ampla concorrência
11	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.500	Item para ampla concorrência
12	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.500	Item para ampla concorrência
13	GATIFLOXACINO 3MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML FRASCO 3ML FRASCO	FRASCO	150	Item para ampla concorrência
14	PREDNISONA 20MG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
15	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência

LOTE 08

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
2	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLAS	300	Item para ampla concorrência
3	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SOLUÇÃO AEROSOL 10 ML	FRASCO	400	Item para ampla concorrência
4	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MG/ML SUSPENSÃO INALATORIO	FLACONETES	400	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY USO INALATÓRIO	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
6	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG 120 DOSES FRASCO 6 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
7	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG 120 DOSES FRASCO 6 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
8	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,25 MG/ML 5 ML	FRASCOS	100	Item para ampla concorrência
9	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE 120ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
10	TEOFILINA 100 MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CASULAS	900	Item para ampla concorrência
11	TEOFILINA 200 MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULAS	900	Item para ampla concorrência
12	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	300	Item para ampla concorrência
13	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
14	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG COMPR	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
15	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
16	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
17	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	FRASCOS	200	Item para ampla concorrência
18	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML 50 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
19	CLORIDRATO DE BROMEXINA 4 MG/5 MG FRASCOS 120 ML	FRASCOS	500	Item para ampla concorrência
20	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML 120 ML	FRASCO	600	Item para ampla concorrência
21	HEDERA HELIX L 7 MG/ML 100 ML	FRASCO	700	Item para ampla concorrência
22	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
23	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 80 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
24	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 100 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência

LOTE 09

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E
------	-----------	--------------	--------	------------------



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				RESERVA
1	AMICACINA 500MG AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
2	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML 150ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
3	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG 100ml	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
4	AMOXICILINA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
5	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
6	AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 mg)	FRASCO	5.000	Item para ampla concorrência
7	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO 4 ML	FRASCO-AMPOLA	600	Item para ampla concorrência
9	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100 ML	FRASCO	700	Item para ampla concorrência
10	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
11	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAMUSCULAR 1G	FRASCO-AMPOLA	1.500	Item para ampla concorrência
12	CEFTRIAXONA DISSÓDICA INTRAVENOSO 1G	FRASCO-AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência
13	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTSONA 10MG SOL OTOLÓGICA 5 ML	FRASCO	150	Item para ampla concorrência
14	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/G + DEXAMETASONA 1,0 MG/G	TUBOS	100	Item para ampla concorrência
15	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
16	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 3,5 MG + DEXAMETASONA 1,0 MG 5 ML	FRASCO	150	Item para ampla concorrência
17	CLARITROMICINA 500MG COMPR	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
18	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
19	COLAGENASE 0,6U+CLORANFENICOL POMADA TUBO 0,01G 30 GRAMAS	TUBO	1.000	Item para ampla concorrência
20	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G ENVELOPE	ENVELOPE	400	Item para ampla concorrência
21	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG SOL.	AMPOLA		Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



	INJETÁVEL 2ML AMPOLA		200	concorrência
22	LEVOFLOXACINO 500MG COMPR	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
23	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/MG	TUBO	5.000	Item para ampla concorrência
24	MICONAZOL 20 MG/G 80 GR CREME VAGINAL	TUBO	400	Item para ampla concorrência
25	MICONAZOL 20MG TÓPICO 28 G	TUBO	100	Item para ampla concorrência
26	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
27	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
28	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 400G	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
29	SULFAMETAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40 MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
30	SULFAMETAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
31	SALFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMEBUTINA 80 COMP	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência

LOTE 10

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	200.000	Item para ampla concorrência
2	ACIDO ACETILSALICILCO 325 MG TAMPONADO	COMP	3.000	Item para ampla concorrência
3	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	AMPOLAS	400	Item para ampla concorrência
4	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
5	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG + DIPIRONA MOOIDRATADA 333,4MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	800	Item para ampla concorrência
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
7	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJ. IV 5 ML	AMPOLA	3.000	Item para ampla concorrência
8	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2 ML	AMPOLA	400	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



9	DIPIRONA 300 MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5 MG +BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA 104 MCG + BUTILBROMETO DE HOMATROPINA 1 MG	COMPRIMIDOS	3.000	Item para ampla concorrência
10	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	200.000	Item para ampla concorrência
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG GOTAS (10ml)	FRASCO	6.000	Item para ampla concorrência
12	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	10.000	Item para ampla concorrência
13	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML 5 ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
14	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
15	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
16	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
17	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
18	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMP	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
19	PARACETAMOL 500MG COMP.	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
20	PARACETAMOL 750 MG COMP.	COMPRIMIDO	100.000	Item para ampla concorrência
21	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	Item para ampla concorrência

LOTE 11

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	MICOBALAMINA 1000 MCG	COMP	6.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MCG	CX	50	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	FLUORURACILA 50 MG 15 GR	TUBO	150	Item exclusivo para



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				ME/EPP/MEI
4	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA 350 MG + CAFEINA 100 mg COMP	COMPRIMIDO	15.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	FLUOCINOLONA 0,250 MG +SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI , SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG +CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20,00 MG FRASCO 5 ML	FRASCO	600	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
7	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE POLIMIXINA b+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5ML	FRASCO	1.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
8	TACROLIMO 1 MG	COMPRIMIDO	300	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
9	MICOFENLATO SODICO 180 MG	COMPRIMIDO	1.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
10	MICOFENOLATO SODICO 360 MG	COMPRIMIDO	1.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

LOTE 12

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	AXETILCEFUROXIMA 500MG	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
2	CEFACLOR 250 MG/ 5 ML 100 ML	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
3	CEFACLOR 500 MG	COMPRIMIDO	1.000	Item para ampla concorrência
4	CEFACLOR 750 MG	COMPRIMIDO	1.000	Item para ampla concorrência
5	LISADO BACTERIANO SACHES 3,5 MG	SACHES	600	Item para ampla concorrência
6	MUPIROCINA POMADA DERMATOLIGICA 20MG/G 15 GR	TUBOS	200	Item para ampla concorrência
7	TIMOMODULINA 20MG/5ML FRASCO 120ML	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
8	TIMOMUDULINA XAROPE FRASCO 10 MG	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
9	PIROXICAN 20 MG COMP	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10	MESALAZINA 800 MG	COMP	900	Item para ampla concorrência
11	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG CREME	TUBO	500	Item para ampla concorrência
12	POLISSULFATO DE MUCOLISSACARDEOS 3 MG/G TUBO 40 GRAMAS	TUBOS	200	Item para ampla concorrência
13	ACIDO MEFANAMICO 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência

LOTE 13

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
2	BIPERIDENO 5 MG/ML 1 ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
3	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
4	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
5	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
6	TOPIRAMATO 100MG CP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
7	TOPIRAMATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
8	TOPIRAMATO 50MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
9	FENITOINA 100MG CP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
10	FENITOINA SODICA 50 MG/ML 5 ML IM;IV	AMPOLAS	200	Item para ampla concorrência
11	FENOBARBITAL 100MG COMPR	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
12	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ml)	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
13	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML	AMPOLAS	200	Item para ampla concorrência
14	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
15	OXCARBAMAZEPINA 6% 100 ML (TRILEPTAL)	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
16	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO		Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			6.000	
17	LACOSAMIDA 200 MG	COMP	1.500	Item para ampla concorrência
18	CLORIDRATO DE AMATANDINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
19	DICLORIDRATO DE PRAMIPREXOL 0,125 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
20	DICLORIDRATO DE PRAMIPREXOL 0,25 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
21	LAMOTRIGINA 100MG CP	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
22	LAMOTRIGINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
23	LAMOTRIGINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
24	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
25	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML GOTAS 40ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
26	VALPROATO DE SÓDIO 300MG COMP LIBERAÇÃO PROL+ÁCIDO VALP 500MG LIBERAÇÃO LENTA COMP	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
27	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência

LOTE 14

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGA DA	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
2	LEVODOPA 200 MG+BENZERASIDA 50 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
3	PREGABALINA 150MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
4	PREGABALINA 75MG CÁPSULAS	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
5	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
6	LEVETIRACETAM 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
7	LEVETIRACETAM 750 MG	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
8	BACLOFENO 10MG COMPR	COMPRIMIDO		Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			15.000	
9	FINASTRERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
10	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
11	MESILATO DE DOXASOZINA 4 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
12	TANSULOSINA 04, MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
13	TIZANIDINA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência

LOTE 15

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CLORIDRATO DE CLORPOMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMPOLAS	200	Item para ampla concorrência
4	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
5	HALDOL DECANOATO AMPOLA 70,52 MG/ML (50mg)	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
6	HALOPERIDOL 1MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
7	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	50	Item para ampla concorrência
8	HALOPERIDOL 5MG COMPR	COMPRIMIDO	7.000	Item para ampla concorrência
9	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 5 MG/ML	FRASCO 30 ML	100	Item para ampla concorrência
10	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
11	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
12	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 4MG/ML 20 ML	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
13	ARIPIPAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
14	ARIPRIPAZOL 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150 MG	FRASCO	50	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



15	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMP	10.000	Item para ampla concorrência
16	HEMIFUMARATO DE QUTIAPINA 100 MG	COMP	6.000	Item para ampla concorrência
17	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
18	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
19	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
20	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
21	RISPERIDONA 1MG COMPR	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
22	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
23	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	COMP	5.000	Item para ampla concorrência
24	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	3.000	Item para ampla concorrência
25	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 3 MG	COMP	900	Item para ampla concorrência
26	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 6 MG	COMP	900	Item para ampla concorrência
27	RISPERIDONA 2 MG COM	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
28	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
29	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
30	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
31	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG COMPR	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
32	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG COMPR	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
33	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG COMPR	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência

LOTE 16

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ALPRAZOLAM 2,0MG	COMPRIMIDO		Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			20.000	
2	ALPRAZOLAN 0,25MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
4	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
5	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
6	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
7	CLOBAZAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
8	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
9	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
10	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
11	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML 20 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
12	CLONAZEPAN 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
13	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
14	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	8.000	Item para ampla concorrência
15	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG LA	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
16	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 30 MG LA	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
17	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 10 MG LA	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
18	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 18 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
19	CLORIDRATO DE METILFENIDRATO 36 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
20	LORAZEPAN 2MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
21	DIAZEPAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
22	DIAZEPAM 5MG/ML OU 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
23	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO		Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			10.000	concorrência
24	FLURAZEPAM 30 MG	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
25	PASSIFLORA INCARNATA 100 MG + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAND 30 MG + SALIX ALBA L 100 MG	COMP	12.000	Item para ampla concorrência
26	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
27	ZOLPIDEN 10MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência

LOTE 17

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPR	COMPRIMIDO	22.000	Item para ampla concorrência
2	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
3	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
4	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
5	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	CAPSULA	30.000	Item para ampla concorrência
6	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
7	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
8	NORTRIPTILINA 75 MG COMP	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
9	MIRTAZAPINA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
10	MIRTAZAPINA 45MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
11	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
12	OXALATO DE ESCITALAPRAM 10MG COMPR	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
13	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPR	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
14	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



15	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
16	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
17	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
18	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG COMP	COMPRIMIDO	35.000	Item para ampla concorrência
19	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	70.000	Item para ampla concorrência
21	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	60.000	Item para ampla concorrência
22	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência

LOTE 18

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
2	ACICLOVIR 50 MG CREME 10 GRAMAS	TUBO	500	Item para ampla concorrência
3	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
4	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
5	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
6	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
7	BENZOILMETRONIDAZOL 250 MG + NISTATINA 100.000 UI +CLORETO DE BENZALCONIO 5 MG CREME 40 MG	TUBO COM 10 APLIADORES	200	Item para ampla concorrência
8	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG FRASCO 100 ML SUSPNSÃO A 4 5	FRASCO	300	Item para ampla concorrência
9	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
10	CETOCONAZOL 20MG SHAMPOO 100 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
11	CETOCONAZOL CREME 30 G	TUBO	600	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



12	NITAZOXANIDA 20 MG/ML 45 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
13	NITAZOXANIDA 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
14	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
15	PERMETRINA 10% 60 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
16	PERMETRINA 5% 60 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
17	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência

LOTE 19

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	70.000	Item para ampla concorrência
2	ATENOLOL 25MG COMP	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
3	BESILATO DE LAVANLODIPINA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
4	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
5	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
6	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
7	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
8	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPR	COMPRIMIDO	1.000	Item para ampla concorrência
9	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
10	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
11	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
12	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
13	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
14	NEBIVOLOL 5 MG	COMPRIMIDO		Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			3.000	
15	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	6.000	Item para ampla concorrência
16	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
17	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	40.000	Item para ampla concorrência
18	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	11.000	Item para ampla concorrência
19	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
20	METOPROLOL 50MG COMPR	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
21	PERINDOPRIL ARGININA 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	1.500	Item para ampla concorrência
22	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
23	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência

LOTE 20

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
2	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
3	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
4	EMPAGLIFOZINA 25MG COMPR	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
5	VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPR	COMPRIMIDO	11.200	Item para ampla concorrência
6	VIDAGLIPTINA 50MG COMPR	COMPRIMIDO	16.000	Item para ampla concorrência
7	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	120.000	Item para ampla concorrência
8	GLIMEPIRIDA 2MG COMPR	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
9	GLIMEPIRIDA 4MG COMPR	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
10	ACARBOSE 50 MG	COMPRIMIDO		Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			3.000	
11	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
12	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPR	COMPRIMIDO	2.500	Item para ampla concorrência
13	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG COMPR	COMPRIMIDO	25.000	Item para ampla concorrência
14	DULAGLUTIDA 1,5 MG/0,5 ML (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE)	AMPOLA	50	Item para ampla concorrência
15	FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5.800	Item para ampla concorrência
16	LINAGLIPTINA 5MG COMPR	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
17	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	COMPRIMIDO	4.000	Item para ampla concorrência
18	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4.000	Item para ampla concorrência

LOTE 21

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	MALEATO DE DEXCLOFERINAMIDA 2 MG +BETAMETASONA 0,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
2	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
3	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100 ML	FRASCO	2.000	Item para ampla concorrência
4	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML 60 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
5	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG	COMP	10.000	Item para ampla concorrência
6	DESLORATADINA 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
7	FUORATO DE MOMETASONA 50 MCG NASAL	FRASCOS	200	Item para ampla concorrência
8	FUROATO DE MOMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1 MG/GR BINASGA 20 GR	TUBOS	200	Item para ampla concorrência
9	DICLODIRATO DE HIDROXIZINA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	500	Item para ampla concorrência
10	MALEATO DE BRONFERINAMIDA 2 MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5 MG/ML	FRASCO 20 ML	300	Item para ampla concorrência
11	MALEATO DE BRONFERINAMIDA 1 MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



12	LORATADINA 10MG COMPR	COMPRIMIDO	50.000	Item para ampla concorrência
13	LORATADINA1MG/ML XPE 100ML	FRASCO	2.000	Item para ampla concorrência
14	DESLORATADINA 0,5 MG 100 ML	FRASCO	700	Item para ampla concorrência
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
16	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG/2ML AMP	AMPOLA	1.000	Item para ampla concorrência

LOTE 22

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML 3 ML	FRASCO	50	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	COLIRIO ANESTESICO FRASCO 10 ML	FRASCO	100	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	ACETATO DE FLUORMETOLONA 0,1% 5 ML	FRASCO	100	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
4	DEXAMETASONA 0,001G + HIPROMELOSE 4000 CPS 0,005G SOL OFTÁLMICA 20 ML	FRASCO	300	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	DEXAMETASONA 0,01% + SULFATO DE NEOMICINA 0,5% + SULFATO DE POLIMIXINA B 600000 UI% SOL OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	100	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	DEXTRANO 70 0,001G E HIPROMELOSE 0,003G SOL OFTÁLMICA 15ML	FRASCO	1.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
7	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10MG COLÍRIO 5 ML	FRASCO	150	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
8	LATANOPROSTA 50 MG/ML 2,5 ML	FRASCO	50	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
9	BRINZOLAMIDA 1,0% 5 ML	FRASCO	50	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
10	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
11	ATROPINA 1% FRASCO 5 ML	FRASCO		Item exclusivo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			200	para ME/EPP/MEI
12	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5 ML	FRASCO	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
13	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO 5 ML	FRASCO	1.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
14	TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	FRASCO	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

LOTE 23

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFTO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG SOL INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
2	LORNOXICAM 8 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
3	MELOXICAN 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
4	MELOXICAN 15 MG INJETAVEL	AMPOLAS	300	Item para ampla concorrência
5	METOTREXATO DE SODIO 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
6	CALCITRIOL 0,25 MG	COMP	600	Item para ampla concorrência
7	LOXOPROFENO SÓDICO 60 MG	COMP	6.000	Item para ampla concorrência
8	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊS	SACHÊ	30.000	Item para ampla concorrência
9	CLORIDRATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	6.000	Item para ampla concorrência
10	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
11	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
12	CAFEÍNA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG COMPR	COMPRIMIDO	12.000	Item para ampla concorrência
13	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2% frasco 10ML	FRASCO	100	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



14	CILOSTASOL 100MG/COMP	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
15	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
16	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
17	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG SOL INJETÁVEL	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
18	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMIDA 0,25 MG + 2 MG	FRASCO	1.000	Item para ampla concorrência
19	VALERATO DE BETAMETASONA 2,5 MG + HIALURONIDASE 150 URT 20 GR	TUBO	200	Item para ampla concorrência
20	VALERATO DE BETAMETASONA 1,0 MG/G 30 GR	TUBOS	300	Item para ampla concorrência
21	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE GENTAMICINA 0,5 MG/G + 1 MG/G 30 GR	TUBOS	300	Item para ampla concorrência
22	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA 5MG/2MG/ML SOL. INJ. USO IM OU IV	AMPOLA	2.000	Item para ampla concorrência
23	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME 30 G	TUBO	1.000	Item para ampla concorrência
24	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30 G	TUBO	1.500	Item para ampla concorrência

LOTE 24

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	COMPRIMIDO	60.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP	COMPRIMIDO	60.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMP	COMPRIMIDO	60.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
4	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMP	COMPRIMIDO	50.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	COMP	20.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	LEVOTIROXINA 62,5 MCG	COMP	20.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7	LEVOTIROXINA 150 MCG	COMP	20.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
8	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	COMPRIMIDO	5.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
9	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO	5.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
10	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDO	5.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

LOTE 25

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA	300	Item para ampla concorrência
2	ACETATO DE NORESTISTERONA 0,5 MG + ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 1 MG	COMP	2.800	Item para ampla concorrência
3	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50/5MG/ML	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
4	ESTRIOL 1MG GEL 50GRAMAS	FRASCO	100	Item para ampla concorrência
5	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GENICOLÓGICO 45G	TUBO	150	Item para ampla concorrência
6	TIOCONAZOL 100 MG /5 G + TINIDAZOL 150 MG/5 G + 2 SECNIDAZOL 1000 MG	CX	200	Item para ampla concorrência
7	TIOCONAZOL 100mg + TINIDAZOL 150mg pomada 35gramas	TUBO	150	Item para ampla concorrência
8	NITRATO DE FENTICONAL CREME VAGINAL 40 GRAMAS COM 7 APLICADORES Q	TUBOS	200	Item para ampla concorrência
9	DESOGESTREL 75 MCG	COMP	3.000	Item para ampla concorrência
10	FLUCONAZOL 150 MG COM 1 COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
11	ETENILESTRADIOL 100 MCG+LEVONOGESTREL 200 MCG	COMPRIMIDO	1.200	Item para ampla concorrência
12	LEVONOGESTREL 0,15 G +ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CARTELA	400	Item para ampla concorrência
13	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA	CÁPSULA	2.000	Item para ampla concorrência
14	METRONIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 750 MG + 200 MG OVULOS	CX	1.500	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



15	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAGINAL 50G	TUBO	400	Item para ampla concorrência
16	METRONIDAZOL 750 MG + NITRATO DE MICONAZOL 200 MG OVULOS COM 14 DEDEIRAS	TUBOS	200	Item para ampla concorrência
17	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
18	BORAGO OFFICINALIS 980,0 M CAPSULAS	CAPSULAS	900	Item para ampla concorrência
19	NITRATO DE BUTOCONAZOL 100 MG	TUBO	150	Item para ampla concorrência
20	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL 60 G	TUBO	1.000	Item para ampla concorrência
21	NISTATINA + METRONIDAZOL 100 MG/G + 20.000 UI/G 50 GRAMAS	TUBOS	500	Item para ampla concorrência
22	NISTATINA ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	500	Item para ampla concorrência
23	TIBOLONA 1,25 MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência
24	TIBOLONA 2,5MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	Item para ampla concorrência

LOTE 26

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
2	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	53.000	Item para ampla concorrência
3	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. USO IV OU IM	AMPOLA	500	Item para ampla concorrência
4	FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
5	GABAPENTINA 300MG COMPR	COMPRIMIDO	15.000	Item para ampla concorrência
6	NITROPRUSSETO DE SODIO Pó Liofilizado para Solução Injetável 50 mg	AMPOLA	100	Item para ampla concorrência
7	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.000	Item para ampla concorrência
8	NIMODIPINO 30 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
9	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
11	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML EV	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
12	OXIBUTININA 5 MG COMP	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
13	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	Item para ampla concorrência
14	VALSARTANA 160MG COMPR	COMPRIMIDO	9.000	Item para ampla concorrência
15	VALSARTANA 320MG COMPR	COMPRIMIDO	9.000	Item para ampla concorrência

LOTE 27

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
2	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	35.000	Item para ampla concorrência
3	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	FRASCO	800	Item para ampla concorrência
4	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ USO IM OU IV AMP 2 ML	AMPOLA	1.500	Item para ampla concorrência
5	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160 MG/ML 130 ML	FRASCO.	500	Item para ampla concorrência
6	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 250 MG + BIFIDOBACTERIUM LACTIS 250 MG	COMPRIMIDO	1.200	Item para ampla concorrência
7	LACTULOSE 667MG 120ML	FRASCO	2.000	Item para ampla concorrência
8	DEXLANSOPARZOL 60 MG	COMPRIMIDO	5.000	Item para ampla concorrência
9	DEXLANSOPRAZOL 30 MG	COMPRIMIDO	6.000	Item para ampla concorrência
10	PANTOPRAZOL 40MG CÁPSULA	CÁPSULA	150.000	Item para ampla concorrência
11	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	70.000	Item para ampla concorrência
12	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	300	Item para ampla concorrência
13	MACROGOL 3350 8,5 8,75 GR	ENVELOPE	2.000	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



14	SACCHAROMYCES BOULARDI - 17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPE	ENVELOPE	5.000	Item para ampla concorrência
15	SENNA ALEXANDRINA 66,66 MG	COMP	6.000	Item para ampla concorrência
16	METOCLOPRAMIDA 7 MG + DIMETICONA 40 MG + PEPSINA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
17	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURIL DE SÓDIO 0,05G BISNAGA	BISNAGA	300	Item para ampla concorrência
18	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
19	OLEO MINERAL FRC 100 ML	FRASCO	800	Item para ampla concorrência
20	DIMETICONA 40MG COMP	COMPRIMIDO	20.000	Item para ampla concorrência
21	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO (15ml)	FRASCO	2.000	Item para ampla concorrência

LOTE 28

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML PEDIÁTRICO	FRASCO	1.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	1.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	ACETILCISTEINA 600 MG 5 gr	SACHES	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
4	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 20MG/ML 100 ML	FRASCO	1.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML 120 ML	FRASCO	1.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO 30 MG/5ML 100 ML	FRASCO	1.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/ML 100 ML	FRASCO	1.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

LOTE 29

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E
------	-----------	--------------	--------	------------------



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



				RESERVA
1	AGUA DESTILADA 5ML	AMPOLA	4.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	AMPOLAS	400	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	BICARBONATO DE SODIO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
4	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLAS	400	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% IV	AMPOLAS	400	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	CLORETO DE SÓDIO 9MG + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	2.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
7	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
8	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
9	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPR	COMPRIMIDO	3.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
10	PROPATINIRATO 10MG	COMPRIMIDO	40.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
11	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ENVELOPE	ENVELOPE	5.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
12	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	200	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

LOTE 30

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML AMPOLA SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 MG TUBO C 30 GRAMAS	TUBO	400	Item para ampla concorrência
3	ETODOLACO 400 MG	COMPRIMIDO		Item para ampla



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



			3.000	concorrência
4	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
5	LIDOCAINA 10,0% SPRAY 50 ML	FRASCO	20	Item para ampla concorrência
6	MIDAZOLAN 15 MG	COMPRIMIDO	3.000	Item para ampla concorrência
7	MIDAZOLAN 15 MG / 3 ML	AMPOLAS	200	Item para ampla concorrência
8	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMP SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
9	TROMETANOL CETOROLACO 5 MG/ML 5 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
10	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	AMPOLAS	200	Item para ampla concorrência

LOTE 31

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	CANABIDIOL 20 MG/ML	FRASCO 30 ML	50	Item para ampla concorrência
2	CANABIDIOL 200 MG/ML	FRASCO 30 ML	50	Item para ampla concorrência
3	CANABIDIOL 50 MG /ML	FRASCO 30 ML	50	Item para ampla concorrência
4	EXTRATO SECO DE CURCUMA LONGA 250 MG	COMP	900	Item para ampla concorrência
5	EXTRATO SECO DE GINKGOBILOBA 80MG	COMPRIMIDO	30.000	Item para ampla concorrência
6	EXTRATO SECO DE PINUS PINASTER AITON 50 MG	COMP	6.000	Item para ampla concorrência
7	RHODIOLA ROSEA L 400 MG EXTRATO SECO	COMPRIMIDO	1.500	Item para ampla concorrência
8	STRYPHNOENDRON ADTRIGENS (MART.) COVILLE EXTRATO SECO 50 %	TUBOS	200	Item para ampla concorrência

LOTE 32

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	1.500	Item para ampla concorrência
2	INSULINA DETEMIR 100U/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3	INSULINA GLARGINA 100U\ML	AMPOLAS	150	Item para ampla concorrência
4	INSULINA LISPRO 100UI/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	200	Item para ampla concorrência
5	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML +LIRAGLUTIDA 3,6 MG /ML	SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML	50	Item para ampla concorrência
6	INSULINA ASPART 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 10 ML	REFIL/CAIXA	100	Item para ampla concorrência
7	LIRAGLUTIDA 18 MG/ML 3 ML	FRASCO	200	Item para ampla concorrência
8	LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA	SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO	200	Item para ampla concorrência
9	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 1, 5 ML LIBERAÇÃO DE DOSES 0,25 MG E 0,5 MG	CANETA	300	Item para ampla concorrência
10	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3,0 ML LIBERAÇÃO DE DOSE 1 MG	CANETA	300	Item para ampla concorrência

LOTE 33

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	COTA PRINCIPAL E RESERVA
1	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL INFALTEL	UNIDADE	300	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
2	PRESERVATIVO MASCULINO 160 MM X 52 MM	UNIDADES	1.000	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
3	REPELENTE ESPECIFICO PARA CRIANÇA E GESTANTE FRASCO 200 ML	FRASCO	600	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
4	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200 ML	FRASCO	600	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
5	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG+ CLORANFENICOL 5MG POMADA OFT 3,5G	TUBO	200	Item exclusivo para ME/EPP/MEI
6	Retinol (vitamina A) - 5.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D+ Óxido de Zinco 150mg 45gr POMADA	TUBO	1.500	Item exclusivo para ME/EPP/MEI

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo. Deverá conter na proposta o valor unitário e total de cada item.

4.1.1 Os preços propostos obrigatoriamente deverão ser fornecidos em reais, em algarismos com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que os preços unitários dos itens, os preços totais dos lotes e o preço total da proposta deverão ser apresentados também por extenso.

4.2 Na proposta de preços é obrigatório indicar a marca e /ou fabricante e apresentação.

4.2.2 Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde;

4.2.3 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá expressar de forma clara na proposta.

4.2.4 Na proposta o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, informar para cada item quantitativo que contém a caixa de embarque e cotação do valor unitário. Entende-se como caixa de embarque a embalagem que contém a quantidade mínima para composição do quantitativo mínimo de entrega.

4.2.3.1.1 As informações sobre os quantitativos da caixa de embarque poderão ser motivo de desclassificação pelo Pregoeiro(a), caso este julgue que as quantidades de embarque informadas sejam abusivamente elevadas.

4.2.4 As licitantes que não apresentarem marca/fabricante, Registro dos produtos e quantidade por embalagem terão suas propostas desclassificadas;

4.2.5. Deverá constar na proposta, assinatura do responsável técnico bem como a comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de responsabilidade Técnica (CRT).

A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e CNAE da atividade e classe de produto pretendida, ou seja, medicamentos de uso humano comum e controlado ou cosmético (dependendo da classificação do item) conforme CVS 1/2020.

5- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

5.1 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar que fica estabelecido o prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte da Administração para que sejam entregues as documentações, sob pena de desclassificação:.

5.1.1 A documentação deverá ser entregue no Departamento de Licitações do Município de São Pedro do Turvo de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 17h.

5.2 Caso a licitante vencedora não apresente a documentação, no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

5.3 A licitante deverá apresentar a seguintes documentações;

5.3.1 Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

5.3.1.1 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.3.2 Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a “Declaração de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto”.

5.3.3 As licitantes deverão apresentar a bula e ou /ficha técnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

5.3.4. Apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, os mesmos também



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde; sendo que no último caso, deverá ser apresentada a documentação.

6- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

6.1 As documentações somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item e lote a que se refere, nome da empresa licitante e o número do pregão.

6.1.1 Caso a licitante vencedora não apresente a documentação no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

6.2 Os documentos serão submetidos à aprovação pela Comissão de Licitações, o qual avaliará se estes atendem as especificações contidas no Edital.

6.2.1 Caso quaisquer um dos itens seja reprovado, a licitante será desclassificada daquele item, será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação.

6.3 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação ou, o Pregoeiro(a) fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar e realizar-se-á o exame dessa, e assim sucessivamente, até que uma oferta, seu autor e documentos atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então o licitante declarado vencedor.

7- DA VALIDADE DO PRODUTO

7.1 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada por esta administração – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Autarquia poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

8 - DA TROCA DE MARCA

8.1 A alteração de marca do medicamento deverá ser previamente aprovada pela Administração e se dará por descontinuidade de sua produção ou dificuldades momentâneas de abastecimento/distribuição, e o produto ofertado deverá possuir as mesmas características exigidas no Termo de Referência para o item.

9 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte dos materiais até o local definido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 08:00h às 17:00h.

9.3 Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

9.4 Os medicamentos deverão atender aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas pela CONTRATANTE, devendo ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega.

9.5 A contratada, ainda que terceirize o serviço, é responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local determinado pela Contratante, não sendo aceitos materiais em desacordo com as exigências e especificações deste Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



9.5.1 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

9.5.2 A contratada é responsável pelo descarregamento do material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

9.5.3 A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos até sua entrega no local definido pela Contratante.

9.5.4 A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho, danos ambientais e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

9.6 Caso o medicamento apresente irregularidades, especificações/marca, incorretos, ou estejam fora dos padrões determinados, será notificada a empresa via e-mail para que os retire imediatamente no local definido pela CONTRATANTE, para que apresente o material que atenda às características indicadas neste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias-úteis, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

9.6.1 O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão integral dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

9.7 A entrega do medicamento em desconformidade com quaisquer das características descritas no objeto importará no seu **não recebimento**, e sua não substituição importará na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da Contratante, podendo ainda possibilitar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo indicado.

10. CAPACIDADE TÉCNICA

10.1 Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada LOTE, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

- d)** As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f)** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- g)** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- h)** Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- i)** Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(s) que irá licitar**.

Município de São Pedro do Turvo, 24 de agosto de 2023

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 021/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas, deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou conforme os termos do quanto dispõe a Lei 13.726/2018, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados da data da Homologação do certame, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo/SP no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro - São Pedro do Turbo/SP – CEP: 18.940-039
A/C Setor de Licitação

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- g) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- h) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2.2 REGULARIDADE CADASTRAL

- 9.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.3 REGULARIDADE FISCAL

- 9.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.4.4 Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- 9.4.5 Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 9.4.6 Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- 9.4.7 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.4 em uma única certidão, denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

2.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- 9.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.5 CAPACIDADE TÉCNICA

2.5.1 Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada LOTE, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.5.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

2.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2.6.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

2.6.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2.6.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 9.6.1;

2.6.5 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

2.6.6 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

2.6.7 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG – $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



SG – Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC – Ativo Circulante
Passivo Circulante

2.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

2.8 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.9. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

2.10. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

2.11. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

2.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 015/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 015/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO V



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico Nº 015/2022

Objeto A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO VII



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de São Pedro do Turvo, não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de São Pedro do Trovo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2022 Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 015/2022

Aos ___ dias do mês de _____, do ano de 2022, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Rua Garcia Braga, 93, na cidade de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº. ____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e inscrição estadual nº. _____, representada por seu Representante _____, portador da Cédula de Identidade -RG nº. _____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 015/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2021:

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em 15 dias úteis após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até // _.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

6.1.2 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 – A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3 – O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7.4 – A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

7.5 – As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.6.1 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 – Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.

8.3 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.

12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

São Pedro do Turvo, ... de de 2022.

CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.022.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com o termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº **015/2022**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro do Turvo, XX de XXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____